



Diário Oficial Nº. 34.393 de 03/11/2020
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 405 /2020 – CONSEP

Ementa: Julgamento do Relatório de Atividades da Corregedoria do CPC “Renato Chaves”- Ano 2019.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o artº 4º, da Lei nº7.584/2011, e pelo Decreto nº315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

Considerando a vinculação ao CONSEP da Corregedoria do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, conforme o disposto na Resolução nº046/02-CONSEP, de 22/02/2002 e Resolução 162/2008, de 30/03/2011.

Considerando a exigência do Colegiado, da exposição/relato do desempenho anual de suas atividades pelos órgãos a si vinculados;

Considerando que o exame e parecer do Cel PM José Dilson Melo de Souza Junior Conselheiro Nato - Cmt Geral da PMPA/Relator do Processo nº003/220-CONSEP, foi acatado pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 358ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 21/10/2020.

RESOLVE

Art.1º - O Relatório de Atividades da Corregedoria do Centro de Perícias “Renato Chaves”-Ano 2019, de responsabilidade da Advª Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, titular do cargo, foi considerado aceitável pelo Plenário do CONSEP, cujo extrato anexo contem suas principais especificidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em Belém/PA, 21 de Outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 405/CONSEP- 2020

EXTRATO DO RELATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO

1-Matéria sob Exame: Relatório de Atividades da Corregedoria CPC “Renato Chaves”- Ano 2019

2 - Exigência Regimental: Art. 5º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, e Resolução 162/2008, de 30/03/2011, respectivamente, que disciplina a vinculação da Corregedoria do Centro de Periciais Científicas “Renato Chaves” ao CONSEP.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário: Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e competência legal da Corregedoria, conforme dispõe a Portaria nº 024/17 - CONSEP, 27/12/2017 (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e Portaria nº 05/18-CONSEP, de 03/07/2018 (DOE Nº 33.653 de 10/07/2018).

4- Parecer: Julgado plenamente aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria do CPC “Renato Chaves”- Ano 2017, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 358ª Reunião Ordinária, realizada dia 21/10/2020, com as seguintes recomendações do Conselheiro/Relator:

Através da análise das informações contidas no Relatório das Atividades da Corregedoria do CPC “Renato Chaves”, no ano 2019, entende-se pela aprovação do Relatório em exame, sugerindo que seja acrescido no relatório os seguintes itens:

O número total de denúncias recebidas pela Corregedoria;

A relação das principais reclamações/denúncias feitas à Corregedoria;

Os dados relativos a quantidade de laudos em atrasos durante o ano de 2019;

Esclarecer a atuação da corregedoria nas unidades e núcleos regionais situados no interior do Estado;

Belém, 21 de Outubro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595450